



PORTARIA Nº 009, DE 14 MARÇO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, em conformidade com o disposto no artigo 42-A da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, combinado com o inciso XVI do artigo 64 e artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido nos Autos de nº 1219.2023-21, e **CONSIDERANDO**:

1º que por intermédio do Ofício nº 107/2023-GVLJ, o Vereador Léo José informou os representantes do Bloco Parlamentar Liberdade que iriam compor a Comissão Especial de Inquérito de que trata o presente ato;

2º que, nesta data, o Bloco Parlamentar Liberdade, via do Ofício nº 20/2023 – GBSabrinaGarcez/PLENA/CMG, firmado por seu integrantes, informou que até o presente momento não foi nomeado o líder do aludido bloco, restando então prejudicadas as indicações feitas anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Inquérito (CEI) composta pelos seguintes Vereadores:

I - Titulares:

- a) Thialu Guiotti - AVANTE - Bloco Ordem;
- b) Paulo Henrique - AGIR - Bloco Ordem;
- c) Ronilson Reis - PMB - Bloco Goiânia Transparente;
- d) Pedro Azulão Jr. - PSB - Bloco Independência;
- e) Welton Lemos - PODEMOS - Bloco Vanguarda;
- f) Henrique Alves - MDB.

II - Suplentes:

- a) Willian Veloso – PL - Bloco Ordem;
- b) Denício Trindade - MDB;
- c) Lucas Kitão – PSD - Bloco Goiânia Transparente.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria deverá investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, irregularidades na administração e dívidas da Companhia Municipal de Urbanização (COMURG) com o Instituto Municipal de



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia (IMAS), Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e fornecedores, conforme Requerimento nº 575/2023.

Art. 3º Fica autorizada a Diretoria Geral a providenciar junto às diversas unidades administrativas desta Casa de Leis os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento técnico necessário ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo

Presidente